



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI - PREFEITURA

R: Manoel Domingos Baeta, 191, Centro, - CEP: 36.426-000 – Cristiano Ottoni –MG
CNPJ: 19.718.402/0001-54/ Contato: Telefone (31)3724-1350/ Fax (31)3724-1024
LICITAÇÕES - email: licitacao@cristianoottoni.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018

Aos nove dias do mês de agosto do ano de 2018, conforme autorizado pelo processo de Pregão Presencial nº **49/2018**, Processo Licitatório **31/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93 e no Decreto Municipal nº 47/2013, de 02 de dezembro de 2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional da Administração a Licitante Vencedora, qualificadas abaixo:

MUNICIPALIDADE: CRISTIANO OTONI - MG, com sede situada na Rua Manoel Domingos Baeta, nº191, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 19.718.402/0001-54, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal JOSÉ ELCIO DE REZENDE, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade M-4830822, inscrito no CPF nº 831.092.346-53, residente e domiciliado no Município de Cristiano Ottoni – MG, à Rua Telesforo Cândido de Rezende, nº 217, bairro Pinheiros CEP 36.426-000.

DETENTORA DA ATA: HUMANA ANÁLISE CLÍNICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.360.296/0001-29, estabelecida na cidade de Conselheiro Lafaiete - MG, à Rua Afonso Pena, nº 89, 1º andar, Bairro Centro, CEP 36.400-00, neste ato representada por LUIS OTAVIO REIS TEIXEIRA, brasileiro, casado, empresário, portadora da carteira de identidade M 9.303.185 e inscrito no CPF sob o nº 036.367.026-29, residente e domiciliado na cidade de Conselheiro Lafaiete-MG, à rua Adelina Amaral, nº 40, bairro Santa Matilde, CEP 36.400-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Ata é a contratação de empresa especializada, mediante sistema de registro de preços, objetivando a realização de exames laboratoriais para atendimento aos pacientes apontados pela secretaria municipal de saúde pelo período de 12 meses, conforme quantitativos solicitados pela secretaria Municipal de Saúde, conforme relação de itens apresentados em anexo resultantes da apuração do respectivo processo licitatório que lhe deu origem cujo valor global é de R\$ 339.147,45 (trezentos e trinta e nove mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA– DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos de Direito, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata todos os documentos exigidos e constantes no respectivo processo licitatório que lhe deu origem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI - PREFEITURA

R: Manoel Domingos Baeta, 191, Centro, - CEP: 36.426-000 – Cristiano Ottoni –MG
CNPJ: 19.718.402/0001-54/ Contato: Telefone (31)3724-1350/ Fax (31)3724-1024
LICITAÇÕES - email: licitacao@cristianoottoni.mg.gov.br

3.1 - A presente Ata terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente ata correrão à conta das dotações orçamentárias correspondentes do orçamento de 2017: 02.05.01 – 1030104032.133 – 339039.00 – ficha 487 – fonte 102

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 -O presente Ata rege-se basicamente pelo respectivo edital da licitação, pelas Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e Lei Municipal nº 689/09, Decretos Municipais 46 e 47 de 02 de dezembro de 2013, e o Código de Defesa do Consumidor, aplicando-lhes supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito privado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - A prestação de serviços objeto deste processo Licitatório deverá ser de acordo com a necessidade de exames solicitados pela CONTRATANTE, sendo facultado a esta o direito de subdividir os pedidos em quantas vezes lhe for conveniente, sendo que ao final da vigência do contrato, a existência de saldos em quantitativos, não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os serviços.

6.2 – O compromisso de execução, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pela DENTENTORA DA ATA, da Ordem de Execução do Serviço (requisição/solicitação) emitida e devidamente assinada pelo servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.3 – O material a ser analisado, deverá ser coletado em posto na sede da CONTRATANTE, em local estruturado pela Dententora da Ata ou cedido pela Administração, no mínimo uma vez por semana, de acordo com dia, horário e quantitativos estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde; onde deverá a DENTENTORA DA ATA, enviar funcionários capacitados tecnicamente para executar tais tarefas e em quantidade que supram a demanda necessária, sendo que estes prestarão também, as informações que lhe forem solicitadas a respeito da forma de coleta de material para análise, que não forem possíveis de serem coletados no posto mantido na sede do CONTRATANTE.

6.4 - A DENTENTORA DA ATA se compromete a coletar os materiais de seus pacientes segundo as normas das boas práticas de laboratório, comprometendo-se a identificá-los corretamente com os exames solicitados para cada paciente, e disponibilizá-lo à CONTRATANTE.

6.5 – A DENTENTORA DA ATA arcará com toda mão de obra e material utilizado para realizar a coleta, o exame e disponibilizar o resultado final, sendo também de sua responsabilidade as despesas decorrentes do transporte do material coletado para realização dos exames laboratoriais até o seu estabelecimento.



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI - PREFEITURA

R: Manoel Domingos Baeta, 191, Centro, - CEP: 36.426-000 – Cristiano Ottoni –MG
CNPJ: 19.718.402/0001-54/ Contato: Telefone (31)3724-1350/ Fax (31)3724-1024
LICITAÇÕES - email: licitacao@cristianoottoni.mg.gov.br

6.6 – A DENTENTORA DA ATA deverá entregar uma via do resultado do exame (devidamente carimbado e assinado pelo bioquímico responsável) para o paciente, que poderá ser retirado junto ao Laboratório, e semanalmente deverá encaminhar outra via ao Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Ottoni.

6.7 - Para fechar o faturamento, a DENTENTORA DA ATA deverá considerar o período do dia primeiro ao último dia de cada mês, emitindo o documento fiscal competente e encaminhando-o à CONTRATANTE, juntamente com o relatório global de exames (que deverá conter de forma discriminada o nome dos pacientes atendidos, exames realizados e respectivos preços) até o dia 07 do mês seguinte ao da prestação de serviços, para pagamento neste mesmo mês.

6.8 – Na realização dos exames laboratoriais a DENTENTORA DA ATA deverá atender as normas e padrões exigidos para o referido serviço.

6.9 - Fica ressalvado que, para os exames realizados, poderá haver indagações a qualquer tempo por profissional médico ou interessado, por qualquer meio, com vistas a obter maior esclarecimento, devendo a DENTENTORA DA ATA, dentro dos princípios éticos, prestar sempre os esclarecimentos solicitados.

6.10 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato a aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº. 8.666/93, e ainda aplicar à Dententora da Ata as penalidades previstas na cláusula décima primeira do presente instrumento.

6.11 - As Notas fiscais emitidas, acompanhadas das respectivas Autorizações de serviço e da relação mensal dos exames que lhe deram origem, poderão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhadas por meio postal, devendo a optar por apenas um (1) destes meios de envio, averiguando sempre o recebimento mediante a confirmação de um servidor indicado e identificado pelo Município de Cristiano Ottoni.

6.12 - As Notas fiscais/Faturas deverão ser emitidas e devidamente atestadas pelo gestor do contrato, devendo ser identificadas com o número do Processo e a modalidade de Licitação, sendo entregues juntamente com as respectivas requisições do correspondente serviço devidamente atestada pelo Responsável designado pelo Secretaria Municipal de Saúde para este fim.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias por crédito mediante depósito em conta corrente de instituição bancária, ou pela Tesouraria Municipal por meio de cheque **após apresentação das Notas Fiscais/Faturas com a respectiva Ordem de Requisição que lhes deram origem**, acompanhadas das certidões que comprovem a regularidade perante o INSS, FGTS e trabalhista.

7.2 - Serão retidos do pagamento, os valores devidos correspondentes aos tributos, quando devidos (EX: ISS, IRRF e INSS).



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI - PREFEITURA

R: Manoel Domingos Baeta, 191, Centro, - CEP: 36.426-000 – Cristiano Ottoni –MG
CNPJ: 19.718.402/0001-54/ Contato: Telefone (31)3724-1350/ Fax (31)3724-1024
LICITAÇÕES - email: licitacao@cristianoottoni.mg.gov.br

Obs: Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na própria Nota fiscal referente a execução do objeto deste Contrato implicará na suspensão da contagem do prazo de pagamento até que a incorreção seja definitivamente sanada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da **Administração:**

8.1 - Obriga-se a efetuar o pagamento conforme o estipulado e promover a publicidade deste instrumento, segundo as diretrizes contidas na Lei.

8.2 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente no ato da compra pela secretaria municipal de compras, pelo menos trimestralmente, com preços os praticados no mercado e assim controlados Administração.

Obrigações da **Detentora da Ata:**

8.3 – A DENTENTORA DA ATA obriga-se a fornecer o objeto licitado nas condições pactuadas na cláusula sexta do presente instrumento, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.

8.4 – A DENTENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação, qualificação, e demais condições estipuladas no respectivo edital de origem.

8.5 – A DENTENTORA DA ATA arcará e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo Contrato, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.

8.6 – A DENTENTORA DA ATA será a única responsável pela segurança, postura e metodologia de trabalho adotada por seus funcionários, responsabilizando-se por qualquer prejuízo de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à CONTRATANTE e a terceiros.

8.7 – A DENTENTORA DA ATA deverá assegurar o acesso por parte da fiscalização da prefeitura, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a DETENTORA DA ATA as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero virgula, trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24(vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI - PREFEITURA

R: Manoel Domingos Baeta, 191, Centro, - CEP: 36.426-000 – Cristiano Ottoni –MG
CNPJ: 19.718.402/0001-54/ Contato: Telefone (31)3724-1350/ Fax (31)3724-1024
LICITAÇÕES - email: licitacao@cristianoottoni.mg.gov.br

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação (estimado da Ata de Registro de Preços) e seu cancelamento, caso o objeto não for entregue no prazo estabelecido no edital e seus anexos;
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período previsto em Lei caso o cancelamento decorra do disposto no subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

10.1– A inexecução total ou parcial desta Ata ensejará o seu cancelamento nos termos dos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93 e do Decreto que regulamenta o registro de preços, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 88 da mesma Lei.

10.2 –Na hipótese de cancelamento do Registro, a Administração poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extra judicial de perdas e danos, a fim de ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

14.1 – As partes elegem o foro da comarca de Conselheiro Lafaiete – MG, para dirimir as dúvidas resultantes da presente ata, cabendo a possibilidade de interposição de recurso “ex officio” à instância superior.

E por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cristiano Ottoni, 09 de agosto de 2018,

José Elcio de Rezende
Prefeito Municipal

Representante da Empresa
Empresa contrata

Testemunha 1 (CPF ou RG)

Testemunha (CPF ou RG)



UF: MG
Município: CRISTIANO OTONI
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 09/08/2018
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

Número: **000049** Data: 19/07/2018 Modalidade: 007 - Pregão Sequencial: 000031
Tipo de Apuração: Menor Preço - Global Comissão Licitação: 015 - COMISSÃO PERMANENTE DE
Objeto: EXAMES LABORATORIAIS

Fornecedor: HUMANA ANALISE CLINICAS

Item	Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Data Homologação
00001	17 BETA ESTRADIOL	30.0000	10.1500	304.5000	09/08/2018
00002	ACIDO FOLICO	150.0000	15.6500	2.347.5000	09/08/2018
00003	EXAME ACIDO VALPRÓICO	24.0000	13.0000	312.0000	09/08/2018
00004	ALBUMINA	150.0000	6.5000	975.0000	09/08/2018
00005	aldolase	30.0000	3.6800	110.4000	09/08/2018
00006	aldosterona	30.0000	9.0000	270.0000	09/08/2018
00007	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	20.0000	3.6800	73.6000	09/08/2018
00008	ALFA FETOPROTEÍNAS	50.0000	9.0000	450.0000	09/08/2018
00009	alumino	30.0000	15.0000	450.0000	09/08/2018
00010	AMILASE	80.0000	2.2500	180.0000	09/08/2018
00011	EXAME ANTICORPOS ANTI SCL 70	30.0000	10.0000	300.0000	09/08/2018
00012	ANTIBIOGRAMA	250.0000	4.9800	1.245.0000	09/08/2018
00013	EXAME ANTICOAGULANTE LÚPICO	30.0000	21.6000	648.0000	09/08/2018
00014	anticorpo anti-receptor TSH	30.0000	8.9600	268.8000	09/08/2018
00015	ANTICORPOS ANTI SM	30.0000	17.1600	514.8000	09/08/2018
00016	ANTICORPOS ANTI-SSA (RO)	20.0000	18.5500	371.0000	09/08/2018
00017	ANTICORPOS ANTI-SSB/LA	20.0000	18.5500	371.0000	09/08/2018
00018	ANTICORPOS ANTI HBC IGM	40.0000	18.5500	742.0000	09/08/2018
00019	ANTICORPOS ANTI HTLV 1 E 2	40.0000	18.5500	742.0000	09/08/2018
00020	ANTICORPOS ANTI-RNP	20.0000	17.1600	343.2000	09/08/2018
00021	ANTICORPOS ANTI-DNA	20.0000	8.6700	173.4000	09/08/2018
00022	ANTICORPOS ANTI-HBC TOTAL	70.0000	18.5500	1.298.5000	09/08/2018
00023	ANTICORPOS ANTI-HCV	216.0000	18.5500	4.006.8000	09/08/2018
00024	ANTICORPOS ANTI-TPO MICROSSOMAL	100.0000	17.1600	1.716.0000	09/08/2018
00025	ANTICORPOS HEPATITE B (ANTI-HBS)	200.0000	18.5500	3.710.0000	09/08/2018
00026	ANTICORPOS SCL 70	20.0000	10.0000	200.0000	09/08/2018
00027	ANTIESTREPTOLISINA O	100.0000	2.8300	283.0000	09/08/2018
00028	ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO	40.0000	13.3500	534.0000	09/08/2018
00029	ATIVIDADE DE PROTROMBINA (RNI)	450.0000	2.7300	1.228.5000	09/08/2018
00030	EXAME AUTO ANTICORPO ANTI SM	30.0000	17.1600	514.8000	09/08/2018
00031	BAAR	600.0000	4.2000	2.520.0000	09/08/2018
00032	BHCG	250.0000	7.8500	1.962.5000	09/08/2018
00033	BHCG QUANTITATIVO	150.0000	7.8500	1.177.5000	09/08/2018



UF: MG
Município: CRISTIANO OTONI
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 09/08/2018
Folha: 2

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

00034	BILIRRUBINAS	130.0000	2.0100	261.3000	09/08/2018
00035	CA 125	60.0000	13.3500	801.0000	09/08/2018
00036	EXAME DOSAGEM CA 19-9	60.0000	25.0000	1.500.0000	09/08/2018
00037	CALCIO	400.0000	1.8500	740.0000	09/08/2018
00038	CALCIO IONICO	50.0000	3.5100	175.5000	09/08/2018
00039	EXAME DOSAGEM CARBAMAZEPINA	30.0000	17.0530	511.5900	09/08/2018
00040	CARDIOLIPINA IGA, AUTO ANTICORPOS	20.0000	32.0000	640.0000	09/08/2018
00041	CARDIOLIPINA IGG, AUTO ANTICORPOS	20.0000	10.0000	200.0000	09/08/2018
00042	CARDIOLIPINA IGM, AUTO ANTICORPOS	20.0000	10.0000	200.0000	09/08/2018
00043	EXAME DETERMINAÇÃO CELULAS LE	30.0000	4.1100	123.3000	09/08/2018
00044	CENTROMERO, ANTICORPOS ANTI	30.0000	16.0000	480.0000	09/08/2018
00045	EXAME DOSAGEM CHUMBO	30.0000	8.8300	264.9000	09/08/2018
00046	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGG	100.0000	11.0000	1.100.0000	09/08/2018
00047	CITOMEGALOVIRUS, ANTICORPOS IGM	100.0000	11.6100	1.161.0000	09/08/2018
00048	CK TOTAL	150.0000	3.6800	552.0000	09/08/2018
00049	CK MB	50.0000	4.1200	206.0000	09/08/2018
00050	CLEARENCE DE CREATININA	70.0000	3.5100	245.7000	09/08/2018
00051	CLORETO	80.0000	1.8500	148.0000	09/08/2018
00052	COAGULOGRAMA	450.0000	8.5000	3.825.0000	09/08/2018
00053	EXAME DOSAGEM COBRE	30.0000	3.5100	105.3000	09/08/2018
00054	COLESTEROL HDL	800.0000	3.5100	2.808.0000	09/08/2018
00055	COLESTEROL TOTAL	800.0000	1.8500	1.480.0000	09/08/2018
00056	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	1.800.0000	8.8700	15.966.0000	09/08/2018
00057	COMPLEMENTO C3	50.0000	17.1600	858.0000	09/08/2018
00058	COMPLEMENTO C4	50.0000	17.1600	858.0000	09/08/2018
00059	COOMBS DIREITO	150.0000	2.7300	409.5000	09/08/2018
00060	COOMBS INDIRETO	150.0000	2.7300	409.5000	09/08/2018
00061	CORTISOL	50.0000	9.8600	493.0000	09/08/2018
00062	CREATININA	2.000.0000	1.8500	3.700.0000	09/08/2018
00063	CULTURA SECREÇÕES	50.0000	5.6200	281.0000	09/08/2018
00064	CULTURA PARA FUNGOS	50.0000	4.1800	209.0000	09/08/2018
00065	CURVA GLICEMICA	60.0000	10.0000	600.0000	09/08/2018
00066	D-DIMERO	30.0000	90.0000	2.700.0000	09/08/2018
00067	DEHIDROTESTOSTERONA	50.0000	11.7100	585.5000	09/08/2018
00068	DESIDROGENASE LÁTICA	80.0000	3.6800	294.4000	09/08/2018
00069	DIGOXINA	15.0000	9.5000	142.5000	09/08/2018
00070	EXAME DNA NATIVO AUTO ANTICORPO	30.0000	8.6700	260.1000	09/08/2018



UF: MG
Município: CRISTIANO OTONI
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 09/08/2018
Folha: 3

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

00071	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	40.0000	5.4100	216.4000	09/08/2018
00072	ELETOFORESE DE PROTEINAS	50.0000	4.4200	221.0000	09/08/2018
00073	EPF	850.0000	1.6500	1.402.5000	09/08/2018
00074	EPF - MIF	950.0000	1.6500	1.567.5000	09/08/2018
00075	EPISTEIN - BARR IgG	100.0000	17.7600	1.776.0000	09/08/2018
00076	EPISTEIN - BARR IgM	100.0000	17.1600	1.716.0000	09/08/2018
00077	ERITROGRAMA	50.0000	2.7300	136.5000	09/08/2018
00078	ESPERMOGRAMA	50.0000	9.0700	453.5000	09/08/2018
00079	EXAME ESQUISTOSSOMOSE IgG	60.0000	5.7400	344.4000	09/08/2018
00080	EXAME ESQUISTOSSOMOSE IGM	60.0000	5.7400	344.4000	09/08/2018
00081	EXAME ESTRIOL	30.0000	11.5500	346.5000	09/08/2018
00082	EXAME ESTRONA	30.0000	11.1200	333.6000	09/08/2018
00083	FATOR ANTI- NUCLEAR (HEP-2)	150.0000	10.0000	1.500.0000	09/08/2018
00084	FATOR ANTINUCLEO	150.0000	10.0000	1.500.0000	09/08/2018
00085	FATOR REMATOIDE	80.0000	1.8900	151.2000	09/08/2018
00086	FATOR REMATOIDE TRUBIMETRIA	30.0000	26.5000	795.0000	09/08/2018
00087	FATOR RH	250.0000	1.3700	342.5000	09/08/2018
00088	EXAME FATOR V DA COAGULAÇÃO	30.0000	4.7300	141.9000	09/08/2018
00089	EXAME FATOR VII DA COAGULAÇÃO	30.0000	8.0900	242.7000	09/08/2018
00090	FERRITINA SERICA	180.0000	11.5900	2.086.2000	09/08/2018
00091	FERRO SERICO	180.0000	3.5100	631.8000	09/08/2018
00092	FIBRINOGENIO	30.0000	4.4600	133.8000	09/08/2018
00093	FOSFATASE ALCALINA	650.0000	2.0100	1.306.5000	09/08/2018
00094	FOSFORO	50.0000	1.8700	93.5000	09/08/2018
00095	EXAME FRUTOSAMINA	30.0000	3.6800	110.4000	09/08/2018
00096	FSH	200.0000	7.8900	1.578.0000	09/08/2018
00097	EXAME GAD, AUTO ANTICORPO ANTI	30.0000	80.0000	2.400.0000	09/08/2018
00098	GAMA GLUMATIL TRANSFERASE	900.0000	3.5100	3.159.0000	09/08/2018
00099	GLICEMIA EM JEJUM	3.500.0000	1.8500	6.475.0000	09/08/2018
00100	GLICEMIA POS DEXTROSOL	250.0000	1.8500	462.5000	09/08/2018
00101	GLICEMIA POS PRANDIAL	250.0000	1.8500	462.5000	09/08/2018
00102	GLOBULINA	50.0000	17.1600	858.0000	09/08/2018
00103	BACTERIOSCOPIA-GRAM	300.0000	2.8000	840.0000	09/08/2018
00104	GRUPO SANGUINEO	250.0000	1.3700	342.5000	09/08/2018
00105	HBSAG	250.0000	10.0000	2.500.0000	09/08/2018
00106	EXAME HEMACIAS, PESQUISA E CONTAGEM NA URINA	50.0000	5.7900	289.5000	09/08/2018
00107	HEMOGRAMA COMPLETO	3.500.0000	4.1100	14.385.0000	09/08/2018



UF: MG
Município: CRISTIANO OTONI
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 09/08/2018
Folha: 4

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

00108	HEMOSEDIMENTAÇÃO-VHS	250.0000	2.7300	682.5000	09/08/2018
00109	HEPATITE A - HVA IGG	30.0000	18.5500	556.5000	09/08/2018
00110	HEPATITE A - HVA IGM	30.0000	18.5500	556.5000	09/08/2018
00111	HEPATITE ANTI-HVA IGG	30.0000	18.5500	556.5000	09/08/2018
00112	HEPATITE ANTI-HVA IGM	30.0000	10.0000	300.0000	09/08/2018
00113	ANTI HIV 1 E 2	350.0000	10.0000	3.500.0000	09/08/2018
00114	EXAME HIV-1, PCR QUANTITATIVO	10.0000	65.0100	650.1000	09/08/2018
00115	HLA B 27	30.0000	60.0100	1.800.3000	09/08/2018
00116	EXAME HOMOCISTEINA	20.0000	18.0000	360.0000	09/08/2018
00117	EXAME IGE ESPECIFICO	50.0000	9.2500	462.5000	09/08/2018
00118	EXAME IGE TOTAL	50.0000	9.2500	462.5000	09/08/2018
00119	EXAME DE IMONUGLOBULINA IGG	15.0000	12.0000	180.0000	09/08/2018
00120	EXAME INUNOGLOBULINA IGM	15.0000	12.0000	180.0000	09/08/2018
00121	IMUNOGLOBULINAS IGA	80.0000	12.0000	960.0000	09/08/2018
00122	IMUNOGLOBULINAS E TOTAL	80.0000	17.1600	1.372.8000	09/08/2018
00123	INDICE SATURAÇÃO TRANSFERRINA	60.0000	4.1200	247.2000	09/08/2018
00124	INSULINA BASAL	60.0000	10.1700	610.2000	09/08/2018
00125	INSULINA PÓS-PRANDIAL	60.0000	10.1700	610.2000	09/08/2018
00126	LACTATO	20.0000	3.6800	73.6000	09/08/2018
00127	EXAME LEPTOSPIROSE ANTICORP IGG	100.0000	9.2500	925.0000	09/08/2018
00128	EXAME LEPTOSPIROSE ANTICORP IGM	100.0000	10.0000	1.000.0000	09/08/2018
00129	EXAME LEUCOGRAMA	30.0000	2.7300	81.9000	09/08/2018
00130	EXAME LH	200.0000	8.9700	1.794.0000	09/08/2018
00131	LIPASE	100.0000	2.2500	225.0000	09/08/2018
00132	LIPIDOGRAMA	2.000.0000	12.3500	24.700.0000	09/08/2018
00133	EXAME LITIO SÉRICO	30.0000	2.2500	67.5000	09/08/2018
00134	EXAME MACRO PROLACTINA	30.0000	12.1500	364.5000	09/08/2018
00135	MAGNÉSIO	120.0000	2.0100	241.2000	09/08/2018
00136	EXAME MICROALBUMINURIA	80.0000	8.1200	649.6000	09/08/2018
00137	MUCOPROTEINAS	80.0000	2.0100	160.8000	09/08/2018
00138	SANGUE OCULTO	300.0000	1.6500	495.0000	09/08/2018
00139	PESQUISA DIRETA FUNGOS	30.0000	2.8000	84.0000	09/08/2018
00140	PESQUISA LEUCÓCITOS FECAIS	50.0000	1.6500	82.5000	09/08/2018
00141	EXAME DE PIÓCITOS, PESQUISA E CONTAGEM	30.0000	2.0400	61.2000	09/08/2018
00142	PLAQUETAS	200.0000	2.7300	546.0000	09/08/2018
00143	POTASSIO	600.0000	1.8500	1.110.0000	09/08/2018
00144	PROLACTINA	100.0000	10.1500	1.015.0000	09/08/2018



UF: MG
Município: CRISTIANO OTONI
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 09/08/2018
Folha: 5

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

00145	PROTEINA C FUNCIONAL	10.0000	70.0000	700.0000	09/08/2018
00146	PROTEINA "C" REATIVA	250.0000	9.2500	2.312.5000	09/08/2018
00147	EXAME PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA ULTRA SENSÍVEL	30.0000	9.2500	277.5000	09/08/2018
00148	PROTEINA S FUNCIONAL	10.0000	95.0000	950.0000	09/08/2018
00149	PROTEINA TOTAIS E FRAÇÕES	150.0000	1.8500	277.5000	09/08/2018
00150	PROTEINÚRIA	80.0000	2.0400	163.2000	09/08/2018
00151	PROTROMBINA	500.0000	2.7300	1.365.0000	09/08/2018
00152	PSA LIVRE	600.0000	16.4200	9.852.0000	09/08/2018
00153	PSA TOTAL	600.0000	16.4200	9.852.0000	09/08/2018
00154	PTH-PARATORMÔNIO	100.0000	8.0000	800.0000	09/08/2018
00155	EXAME RENINA	30.0000	13.1900	395.7000	09/08/2018
00156	RETICULOCITOS	100.0000	2.7300	273.0000	09/08/2018
00157	EXAME RITMO DE FILTRAÇÃO GLOMERULAR	30.0000	3.5100	105.3000	09/08/2018
00158	RUBEOLA IGG	150.0000	17.1600	2.574.0000	09/08/2018
00159	RUBEOLA IGM	150.0000	17.1600	2.574.0000	09/08/2018
00160	EXAME SELÊNIO SÉRICO	30.0000	10.0000	300.0000	09/08/2018
00161	EXAME SÓDIO	600.0000	1.8500	1.110.0000	09/08/2018
00162	SOROLOGIA DENGUE IGG	100.0000	34.0000	3.400.0000	09/08/2018
00163	SOROLOGIA DENGUE IGM	100.0000	34.0000	3.400.0000	09/08/2018
00164	EXAME SSA/RO AUTO ANTICORPO	30.0000	18.5500	556.5000	09/08/2018
00165	T3 TOTAL	300.0000	8.7100	2.613.0000	09/08/2018
00166	T4 LIVRE	1.300.0000	11.6000	15.080.0000	09/08/2018
00167	T4 TOTAL	300.0000	8.7100	2.613.0000	09/08/2018
00168	EXAME TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA	50.0000	13.1100	655.5000	09/08/2018
00169	TESTOSTERONA	100.0000	10.4300	1.043.0000	09/08/2018
00170	EXAME TIREOGLOBULINA	15.0000	15.3500	230.2500	09/08/2018
00171	EXAME TOXOPLASMOSE - TESTE DE AVIDEZ IGG	15.0000	38.4000	576.0000	09/08/2018
00172	TOXOPLASMOSE IGG	180.0000	16.9500	3.051.0000	09/08/2018
00173	TOXOPLASMOSE IGM	180.0000	18.5500	3.339.0000	09/08/2018
00174	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AST)	1.300.0000	2.0100	2.613.0000	09/08/2018
00175	TRANSAMINASE PIRÚVICA (ALT)	1.300.0000	2.0100	2.613.0000	09/08/2018
00176	EXAME TREPONEMA PALLIDUM IGG	30.0000	10.0000	300.0000	09/08/2018
00177	TRIGLICERIDES	2.000.0000	3.5100	7.020.0000	09/08/2018
00178	TROMBOPLASTINA PARCIAL-PTTA	500.0000	5.7700	2.885.0000	09/08/2018
00179	TROPONINA I	30.0000	9.0000	270.0000	09/08/2018



UF: MG
Município: CRISTIANO OTONI
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 09/08/2018
Folha: 6

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

00180	TRYPANOSSOMA CRUZI- ELISA	30.0000	17.1600	514.8000	09/08/2018
00181	TSH	1.800.0000	8.9600	16.128.0000	09/08/2018
00182	URÉIA	1.500.0000	1.8500	2.775.0000	09/08/2018
00183	URINA ROTINA	2.000.0000	3.7000	7.400.0000	09/08/2018
00184	UROCULTURA	1.200.0000	5.6200	6.744.0000	09/08/2018
00185	EXAME VARICELA ZOSTER IGG ANTI	30.0000	17.1600	514.8000	09/08/2018
00186	EXAME VARICELA ZOSTER IGM ANTI	30.0000	17.1600	514.8000	09/08/2018
00187	EXAME VDRL	300.0000	2.8300	849.0000	09/08/2018
00188	EXAME VITAMINA A	30.0000	35.0000	1.050.0000	09/08/2018
00189	VITAMINA B12	600.0000	15.2400	9.144.0000	09/08/2018
00190	VITAMINA B6	30.0000	63.2000	1.896.0000	09/08/2018
00191	EXAME VITAMINA C	30.0000	24.8000	744.0000	09/08/2018
00192	VITAMINA D	900.0000	15.2400	13.716.0000	09/08/2018
00193	EXAME VITAMINA K	30.0000	210.0000	6.300.0000	09/08/2018
00194	WAALER ROSE	50.0000	4.1100	205.5000	09/08/2018
00195	EXAME ZINCO	60.0000	10.0000	600.0000	09/08/2018
00196	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	800.0000	7.8600	6.288.0000	09/08/2018
00197	HERPES IGM	100.0000	13.0000	1.300.0000	09/08/2018
00198	HERPES IGG	100.0000	13.0000	1.300.0000	09/08/2018
Total do Fornecedor HUMANA ANALISE CLINICAS				339.133.1400	
TOTAL DO PROCESSO 000049 / 2018				339.133.1400	
TOTAL GERAL				339.133.1400	